



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

MARCELA PEREIRA DE LIMA

**A DESIGUALDADE SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE JEAN JACQUES
ROUSSEAU**

**CAMPINA GRANDE
2016**

MARCELA PEREIRA DE LIMA

**A DESIGUALDADE SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE JEAN JACQUES
ROUSSEAU**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso de
Filosofia, da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de graduação em
Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Valmir Pereira.

**CAMPINA GRANDE
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L732d Lima, Marcela Pereira de
A desigualdade social na concepção de Jean-Jacques
Rousseau [manuscrito] / Marcela Pereira de Lima. - 2016.
20 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2016.
"Orientação: Prof. Dr. Valmir Pereira, Departamento de
Filosofia".

1. Filosofia Francesa 2. Estado de Natureza 3. Desigualdade
Social 4. Propriedade Privada I. Título.

21. ed. CDD 194

MARCELA PEREIRA DE LIMA

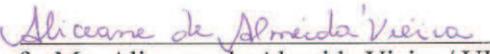
A desigualdade na concepção de Jean Jacques Rousseau

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Filosofia da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciada em Filosofia.

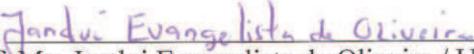
Aprovado em 25/05/2016.



Prof. Dr. Valmir Pereira / UEPB
Orientador



Prof. Ma. Aliceane de Almeida Vieira / UEPB
Examinadora



Prof. Me. Jandui Evangelista de Oliveira / UEPB
Examinador

Ao meu Marido, pela dedicação,
companheirismo e amizade, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

À Valmir Pereira, coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia, por seu empenho.

À professor Valmir Pereira pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

A minha mãe Salete Lima, irmãos pela compreensão por minha ausência nas reuniões familiares.

A meu pai Manoel Pereira, embora fisicamente ausente, sentia sua presença ao meu lado, dando-me força.

Aos professores do Curso da UEPB que contribuíram ao longo dos períodos cursados, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

“O homem nasce livre e em toda parte é posto a ferros. Quem se julga o senhor dos outros não deixa de ser tão escravo quanto eles” (ROUSSEAU, 2014, p. 23).

A DESIGUALDADE SOCIAL NA CONCEPÇÃO DE JEAN JACQUES ROUSSEAU

Marcela Pereira de Lima¹

RESUMO

O presente trabalho terá como objeto de pesquisa a desigualdade social na concepção do filósofo Jean-Jacques Rousseau, com a finalidade de encontrar a sua origem. Ou seja, se ela é natural ou não, e o momento em que ela surge, desde o estado de natureza até a socialização, como também a síntese da desigualdade, a propriedade privada. Contudo, há tipos de desigualdades, onde somente uma afetará a vida do homem e a relação com a natureza. É através de uma faculdade de aperfeiçoamento ou *perfectibilidade* do homem que ascendem devido a fatores externos e impulsiona a novas realidades que não tem volta. Foi utilizada como metodologia as referidas obras do filósofo, para melhor resultado e compreensão do tema. Para compreender essa etapa em que o homem sai do estado de natureza rumo ao progresso das coisas, será elaborado um percurso desse estado até a criação do contrato civil para melhor apresentar sua teoria filosófica e política. O intuito do trabalho é, além de demonstrar o surgimento da desigualdade e sua origem, é compreendê-la através de uma pesquisa teórica de um tema pertinente à vida do homem para logo lançar a proposta do contrato social como um modelo político baseado em leis, que vem justificar um novo modelo de economia que trouxe os homens a desigualdades árduas gerando uma guerra.

Palavras-Chave: Estado de natureza. Desigualdade. Propriedade privada.

1 INTRODUÇÃO

O pensamento filosófico e político de Jean-Jacques Rousseau tem como finalidade compreender a desigualdade em um momento que a mesma surgiu na vida do homem social. Foi com a obra *O discurso sobre a origem das desigualdades entre homens*, que ele iniciou de maneira hipotética a investigação sobre o problema dessa

¹ Aluna de Graduação em licenciatura em Filosofia na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
Email: marcelapbv@hotmail.com

desigualdade, num momento em que o homem vivia em estado de natureza. Entretanto, suas características, seu modo de viver quando isolado e selvagem, uma vez que ele era feliz, e essa felicidade tinha um prazo de validade que se venciam, quando através de adversidades externas ao homem natural, uma faculdade se ascende a *perfectibilidade*.

O trabalho tem como objetivo apresentar a desigualdade *in loco* na concepção de Rousseau. Ou seja, percorrendo o seu caminho filosófico compreenderemos os resultados propostos da pesquisa, para logo após apresentar sua teoria política que venha corroborar com esse novo momento que a desigualdade chegou na vida do homem com o uso da razão e o surgimento da propriedade privada.

Recorremos como fonte de pesquisa as obras do filósofo Rousseau para melhor entendimento e compreensão do objeto investigado. A propriedade privada tem um papel forte dentro da sociedade, que permeia os diversos campos da vida do homem, o tornando cruel. Para aquele autor isso é o ponto mais elevado das desigualdades sociais. O que o texto ressaltará é um crescimento progressivo da razão a *perfectibilidade*, retratado minuciosamente na obra *O Discurso e Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*.

Ao analisar o caminho percorrido que trouxe o homem a desigualdade constatamos que sua origem se deve a racionalidade, conhecida como *perfectibilidade*, a desigualdade faz o homem corruptível, ou seja, uns precisam de outros para sobreviver em sociedade e o trabalho faz uns ricos e muitos dependentes. Por fim a sua pacificação com a criação de uma política convencional o homem se torna cidadão e livre dentro das cláusulas que o compete.

Rousseau, através de sua obra *O Contrato Social*, cria sua teoria política para explicar os entraves da desigualdade que transformou a vida do homem e ele mesmo apresenta um modo de vida político que faz o povo se unir para um bem comum, que é a proteção de suas propriedades, o que é impossível regressar ao estado de natureza. Assim, cada cidadão tem seu papel dentro da sociedade do Contrato.

Sendo dessa forma a problemática que norteia o trabalho tentaremos responder se a desigualdade é ou não natural. A resposta para essa problemática é baseada nas hipóteses de que num determinado momento da vida o homem era isolado e feliz, tendo a natureza como sua mantenedora e ele sendo Senhor de si mesmo, progride a uma vida social e com isso, desventuras provindas desse novo modo de vida trouxeram as desigualdades. E o homem progredindo na vida social, nasce à competitividade, a

comparação, e a desigualdade se sobressai quando há a necessidade de ter bens materiais – propriedade privada.

A importância desse trabalho se reflete em buscar mais subsídios nas teorias de Rousseau que aprofundarão o estudo proposto num tema recorrente. Através das obras desse autor compreenderemos a desigualdade desde sua origem, no estado de natureza, logo após o rompimento do homem natural para o homem social e politizado, além de que, tais teorias permitem ao leitor buscar mais respostas referente as desigualdades entre os homens.

2 A DESIGUALDADE NA PERSPECTIVA DE ROUSSEAU

Jean Jacques Rousseau, filho de uma família burguesa de relojoeiros, nasceu em Genebra no dia 28 de junho de 1712, morreu aos 66 anos no dia 2 de julho de 1778. Foi um importante filósofo e um dos principais pensadores do iluminismo. Teórico, político e escritor, sua vida é detalhada de maneira extensa em seu livro autobiográfico *As confissões*, escrito em 1770, mas foi em um concurso que ele ganhou na academia de Dijon, ao escrever uma obra respondendo a questão “qual a fonte de desigualdade entre os homens?”.

Com o intuito de responder esse questionamento que ele escreveu a obra o *Discurso sobre a origem e Fundamentos da desigualdade entre os homens*, a mesma defende a teoria de que os homens eram bons no estado de natureza. Análise essa partindo de um estado totalmente puro, anterior à razão humana, sua teoria filosófica-científica de criação desse estado de natureza que o autor Genebrino utiliza para explicar e criticar o modelo social em que nossos antepassados criaram, ou seja, um momento primeiro da vida do homem ainda não socializado, ou seja, o primeiro embrião da humanidade.

Entretanto foi preciso remontar um estado anterior da vida em sociedade, ou seja, o estado de natureza, em que o homem era isolado e agia instintivamente, logo após, abordar, o problema da desigualdade entre os homens na concepção do filósofo. A obra discursiva que, devido à socialização que o modo de viver vai transformando – se, e as relações entre os homens também, fazendo com que sejam transportados da liberdade antes natural para uma liberdade *convencional*.

Em 1762 Rousseau publica seus dois principais livros: *Do Contrato Social* foi publicado originalmente em 1762 junto com o *Emilio* ou da educação. O autor tinha cinquenta anos e se encontrava no auge da carreira de pensador publicista. O Contrato foi impresso na Holanda e proibido na França por decisão do diretor da livraria responsável pela censura que regia sobre todos os impressos na época.

Tais obras eram complementares, porém a primeira fala de uma sociedade com um ideal político-educacional, que transformará as relações entre os homens que, se encontraram em estado de guerra, onde os bens materiais e o trabalho estão em ascensão na vida e nas relações sociais, uma vez que estão afetados pelas desigualdades. A segunda obra descreve o processo de educação natural do indivíduo e ao mesmo tempo faz uma severa crítica às instituições sociais, apontando que elas são prejudiciais ao ser humano. É nelas que se formam o cidadão, ao passo que se deveria formar o homem.

O ambiente político-social das obras de Rousseau, uma vez que ele cresceu na tradição protestante e o mundo se encontrava em transformações no século XVIII, havia mudanças emergenciais do modo de produção capitalista que estagnaram o modo de vida feudal, ou seja, o capitalismo crescia fortemente.

Nesse contexto histórico é que o capitalismo emerge e o feudalismo agoniza. É preciso apropriar-se de bens, pois o que antes os padres pregavam era que o trabalho seria para suprir as necessidades, diferente do novo contexto histórico em que os homens devem ser proprietários e trabalhar para adquirir bens (propriedade privada) e enriquecer.

Rousseau, vindo da classe média, faz de sua teoria política um plano de suas ideias na perspectiva de classes e sua obra reflete as contradições que decorrem dela. Para ele, analisar a origem das desigualdades entre os homens, seria uma forma de compreender a nova realidade e o momento que surgiu a desigualdade e o que sucedeu nesse processo de socialização da vida do homem, além de demonstrar um momento em que o homem era feliz e não convivia com os males provindos das desigualdades, momento esse que era isento de tais males.

Na referida obra *O Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* a premissa era de que existiam dois tipos de desigualdades: a primeira seria a física ou natural proveniente da natureza, ou seja, uma seleção natural que não tem a interferência humana, como: idade, força e saúde; já a segunda desigualdade consiste no consentimento mútuo dos homens sociabilizados, e surge em uma época

bem além do estado de natureza primitivo. É a desigualdade moral ou política, objeto da pesquisa de Rousseau.

De que, pois, se trata precisamente neste Discurso? De marcar no progresso das coisas o momento em que, sucedendo o direito à violência, a natureza foi submetida a lei; explicar por que encadeamento de prodígios o forte pode resolver a servi o fraco, e o povo a procurar um repouso em ideia pelo preço de uma felicidade real (ROUSSEAU, 1988, p. 235).

É necessário compreender em que momento as desigualdades surgiram, em que época elas foram determinadas no desenvolvimento da sociedade. Assim, faz-se necessário reconstruir o estado de natureza, para compreender o ponto de partida. Rousseau utiliza de seu raciocínio hipotético que vai além do que a sociedade organizada dita, momento esse, de uma vida pura e isolada do homem, em que tudo começa no momento em que a razão era sufocada pelo instinto, um período pleno na vida humana, uma relação do homem com a natureza.

Os filósofos que examinaram os fundamentos da sociedade sentiram todos a necessidade de voltar até o estado de natureza, mas nenhum deles chegou até lá. Uns não hesitaram em supor, no homem, nesse estado a noção do justo e do injusto, sem preocuparem-se com mostrar que ele deveria ter essa noção, sem que lhe fosse útil. Outros falaram no direito natural que cada um tem, de conservar o que lhe pertence, sem explicar o que entendiam por pertencer. Outros dando inicialmente ao mais forte autoridade sobre os mais fracos, logo fizeram nascer o Governo, sem se lembrarem do tempo que deveria decorrer antes que pudessem existir entre os homens o sentido das palavras autoridade e Governo (ROUSSEAU, 1987a, p. 39).

Vale ressaltar que o texto acima deixa claro que o estado de natureza deveria ter sido bem mais especulado até chegar ao primeiro embrião da humanidade para assim explicar a sua teoria sobre o tema proposto na academia de Dijon que era: *qual a origem das desigualdades?*. Esse momento não existiu historicamente, ao contrário do que foi determinado pela sociedade organizada, porém, foi uma reconstrução hipotética que vai além de um molde social e que Rousseau se utilizou para explicar sua teoria sobre a problemática proposta.

É necessário, segundo ele, analisar uma possível vida pura e selvagem do homem antes da sua socialização e compreender melhor o surgimento das desigualdades, e logo após compreender em qual momento a mesma afetou a vida humana.

Por importante que seja, para bem julgar o estado natural do homem, considerá-lo desde sua origem e examiná-lo, por assim dizer, no primeiro embrião da espécie, não seguirei sua organização através de seus desenvolvimentos sucessivos; não me deterei procurando no sistema animal o que poderia ter sido inicialmente para ter-se tornado o que é (ROUSSEAU, 1988, p, 41).

Segundo a obra rousseuniana, tudo se inicia no estado de natureza que tem como características uma vida totalmente pura, isolada e selvagem, já que por sua vez, o homem nascido livre procurava apenas satisfazer suas necessidades que eram imediatas o igualando a uma besta selvagem como: comer, beber, dormir e fazer sexo, por isso ele era bom e piedoso, só se preocupava em suprir o que precisava no momento. Seu instinto era o de sobreviver e de se preservar, só atacava para esses dois fins, ainda não apresentava desenvolvimento da capacidade de conceber ideias, ou seja, não se utilizava da razão.

Vivendo isolado e livre, ao passo que tudo que precisava a natureza o supria, sua anatomia era robusta, era forte, ágil, com habilidades físicas, contrário do homem sociabilizado – atrofiado -, e sendo assim, uma vez que era forte e robusto aqui a desigualdade física não afetaria o homem, pois como foi dito anteriormente, era uma realidade de isolamento, não havia modelo de vida para se comparar nesse estado, o homem não se curvava a outro, mas a si mesmo e a natureza que era sua mantedora:

A terra abandonada a fertilidade natural e coberta por florestas imensas, que o machado jamais mutilou, oferecer, a cada passo, provisões e abrigos aos animais de qualquer espécie. Os homens, disperso a em seu seio, observam, imitam sua indústria e, assim, elevam-se até o instinto dos animais, com a vantagem de que, se cada espécie não possui senão o seu próprio instinto, o homem, não tendo talvez nenhum que lhe pertença exclusivamente se nutre da maioria dos vários alimentos, e que os outros animais dividem entre si e, conseqüentemente, encontra sua subsistência mais facilmente do que qualquer deles poderá conseguir (ROUSSEAU, 1988, p, 42).

Para viver nesse estado primitivo o homem tinha agilidades corpóreas que se desenvolveram com a busca de alimentos, as batalhas contra animais ferozes, ou seja, a natureza obriga que o seu corpo seja resistente às adversidades externas:

A natureza faz com eles precisamente como a lei de Esparta, como os filhos dos cidadãos; torna fortes e robustos aqueles que são bem constituídos e leva todos os outros a permanecerem, sendo quanto a

isso diferente de nossas sociedades, onde o espartano, tronando os filhos onerosos para os pais, mata-os indistintamente antes de seu nascimento. Sendo o corpo o único instrumento que o home selvagem conhece, e por ele empregado por diversos modos [...] (ROUSSEAU, 1988, p, 42).

Através do desenvolvimento físico, o homem foi forçado pela natureza a obter como fruto do instinto natural de sobrevivência, as faculdades corpóreas se desenvolvem como agilidades e defesa. Essa distinção física é determinada pela natureza, já que se deve compreender que, nesse momento do estado de natureza, os homens são iguais a todos os outros, segundo a lei determinada pela natureza, e somente ela determina essa desigualdade, até esse momento de isolamento, não o afetaria.

Essa desigualdade estabelecida pela natureza, não gera os fundamentos das desigualdades entre os homens, pelo fato de não ter que afetar o outro com o bem-estar alheio, nesse estado de natureza o homem só se reconhece e só estabelece relações temporárias e instintivas com outro vivente:

O homem selvagem privado de toda espécie de luzes, só experimenta as paixões desta última espécie, não ultrapassando, pois seus desejos e suas necessidades físicas. Os únicos bens que conhece no universo a alimentação, uma fêmea e o repouso; e os únicos males que teme, a dor e a fome, digo a dor e não a morte, pois jamais o animal saberá o que é morrer, senão o conhecimento da morte e de seus terrores, uma das aquisições feitas pelo homem ao distanciar-se da condição animal (ROUSSEAU, 1988, p, 48).

Em um longo processo na vida do homem nesse estado natural, as luzes começam a ascender devido às adversidades externas da natureza que o impulsiona a outros momentos e necessidades que o faz utilizar-se da razão, e o medo da morte foi o primeiro conhecimento que o afasta deste estado. É uma cisão de onde advêm outras afecções, logo o homem se reconhece livre para escolher, poder, querer e desejar, e o medo o empurra naturalmente para se adaptar e se proteger. A liberdade o faz superar novas realidades e necessidades e assim começa a ascender às luzes da faculdade de aperfeiçoar, o que Rousseau chama de perfectibilidade.

Seria triste para nós, vermo-nos forçados a convir que seja essa faculdade, distinta e quase ilimitada, a fonte de todos os males do homem, que seja ela que, com o tempo, o tira dessa condição original má qual passaria dias tranquilos e inocentes; que seja

ela que, fazendo com que através dos séculos desabrochem suas luzes e erros, seus vícios e virtudes e o torna com o tempo o tirano de si mesmo e da natureza (ROUSSEAU, 1988, p. 47).

Entretanto, compreende que a faculdade de se aperfeiçoar, juntamente com a liberdade, atributo humano por excelência, o distingue dos demais animais selvagens e eleva o homem às novas realidades, que o distancia do estado de natureza e o conduz à humanidade, as desventuras de uma vida pré social.

Devido aos aspectos de um aperfeiçoamento físico ser apenas realizados em seu estado de natureza, suas desigualdades - são perceptíveis apenas numa vida social. No estado de isolamento - são nulas, já que as coisas nesse estado são uniformes, ao contrário do que concerne às paixões do espírito, instabilidades que se desenvolvem no homem através da perfectibilidade – uso da razão – gerando necessidades do outro, sociabilidade – propriedade – Estado Civil.

É a faculdade de aperfeiçoar-se, faculdade que, com o auxílio das circunstâncias, desenvolve sucessivamente todas as outras e se encontra, entre nós, tanto na espécie quanto no indivíduo; o animal pelo contrário, ao fim de alguns meses, é o que será por toda vida, e sua espécie, no fim de milhares de anos, o que era no primeiro ano desses milhares. Por que só o homem é suscetível a tornar-se imbecil? (ROUSSEAU, 1988, p. 47).

Sendo assim com a faculdade de aperfeiçoar-se que o difere do animal, o homem é obrigado a adaptar às adversidades externas da natureza, surge dessa maneira um período de novas habilidades e invenções que o projeta a vida pré-social, forçando os homens a unirem-se e organizarem-se em grupos.

Nesse momento para Rousseau começa a surgir desigualdades que irão afetar a vida do homem em relação ao outro, que transforma as relações do homem com a natureza. Para o filósofo genebrino seria o momento de plena degradação da vida humana.

Entretanto, ao adaptarem-se com as modificações externas vindas da natureza, o homem cria instrumentos e age sobre a mesma, começa uma relação efêmera, com fins determinados, viabilizando vantagens. Uma nova realidade surge gerando desigualdades árduas, levando a humanidade a conflitos que transformam as relações entre eles, uma vez que a faculdade de aperfeiçoar – se gera um novo modo de vida, ou seja, a de viver em grupos – socialização – o que gera as muitas e cruéis desigualdades entre os homens.

O que devemos notar é que viver em sociedade, modifica as relações entre os homens e a natureza e o homem começa a utilizar-se dela para criar o trabalho e extrair mais do que precisa, surgindo um novo modo de vida. Cria-se instrumentos e a necessidade do outro, e do trabalho na terra e com animais. Assim, a relação de posse e trabalho afetaria o homem por toda sua existência e a desigualdade se eleva o passo do desenvolvimento humano.

3 A PROPRIEDADE PRIVADA COMO SÍNTESE DAS DESIGUALDADES

Rousseau relata que o surgimento da primeira propriedade privada se deu com o longo período de luzes do homem, foi o ponto mais elevado da razão humana, momento em que uma atitude de posse de um indivíduo gerou a aceitação de outro. “O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para aceita-lo” (ROUSSEAU, 1988, p 63).

Surge então à propriedade privada e vale ressaltar que a mesma no início do estado de natureza não existia, fazendo o homem usufruir da terra para a subsistência. Porém, quando a razão humana se eleva, dá início a necessidade de uma a vida social e consequência disso, a propriedade privada, contrário ao estado de natureza, onde tudo era de todos.

Na medida em que o homem se adapta a modificações do estado de natureza, o afasta cada vez mais de sua condição natural, ou seja, nesse momento as relações com a terra e com o outro se transformam totalmente, e isso quer dizer que, o fundamento da desigualdade entre os homens não é considerado da natureza e sim da modificação desse estado primeiro, surgindo assim a propriedade privada como ponto mais elevado de todas as desigualdades entre os homens.

Grande é a possibilidade, porém, de que as coisas já então tivessem chegado ao ponto de não poder mais permanecer como eram, pois, essa ideia de propriedade, dependendo de muitas ideias anteriores que só poderiam ter nascido sucessivamente, não se formou repentinamente no espírito humano. Foi preciso fazer-se muitos progressos, adquirir-se muita indústria e luzes, transmiti-las e aumenta-las de geração para geração, antes de chegar esse último termo do estado de natureza (ROUSSEAU, 1988, p, 64).

Com a razão humana cada vez mais elevada e com o surgimento da propriedade privada, que na concepção de Rousseau é o ponto mais elevado das desigualdades entre os homens, as relações começam a gerar hostilidades, pois uma vez que a propriedade privada se torna necessário, assim como os instrumentos e as invenções para aprimorar sua vida, serão fatores que afetarão as relações sociais entre os homens, e assim novas necessidades surgirão e com isso, novos sentimentos.

Por fim, a ambição devoradora, o ardor de elevar sua fortuna relativa, menos para a verdadeira necessidade do que para colocar-se acima dos outros, inspira a todos os homens uma negra tendência a prejudicar-se mutuamente, uma inveja secreta tanto mais perigosa quanto, para dar seu golpe com maior segurança, usa a máscara da bondade: em uma palavra, há, de um lado, concorrência e rivalidade, de outro, oposição de interesses e, de ambos, o desejo oculto de alcançar lucros e expensas de outrem. Todos esses males constituem o primeiro efeito da propriedade e o cortejo inseparável da desigualdade nascente (ROUSSEAU, 1988, p, 71).

A desigualdade quando se consolida com a propriedade privada, ganha variadas forma de hostilidades, principalmente entre ricos e pobres. Aqui as desigualdades físicas entre fortes e fracos ainda não interferem nesse contexto, pois as qualidades do espírito, como a razão, é que faz o fraco sobrepujar o forte por astúcia ou bens adquiridos, como a propriedade privada.

O progresso segue a uma sociedade constituída pela propriedade que se modifica a cada avanço da razão humana, surgindo novas necessidades e novos sentimentos que corrompe o homem e o modo de vida, ou seja, a vida superficial de adquirir bens materiais afasta o homem cada vez mais do seu estado natural e feliz de onde não deveria ter saído.

Com sentimentos que corrompem o homem, a desigualdade que gera conflitos, funciona assim: o homem se torna social e proprietário. E ter mais que o outro, é mais do que necessitam para viver. As guerras começam, já que ainda nesse momento não havia limites nas relações entre os homens, enquanto uns acumulavam terras e animais outros ficavam mais pobres, tal fator que os levam a usurpar o outro.

A sociedade nascente foi colocada no mais tremendo estado de guerra; o gênero humano, aviltado e desolado, não podendo mais voltar sobre seus passos nem renunciar às aquisições infelizes que realizara, ficou às portas da ruína por não trabalhar senão para sua

vergonha, abusando das faculdades que o dignificam (ROUSSEAU, 1988, p. 72).

Quando se remete a palavra propriedade privada também se fala sobre desigualdade social, que gera três tipos de desigualdades: entre pobre e rico, poderoso e fraco, senhor e escravo. São desigualdades que fazem dos homens escravos dos objetos e do trabalho, modificando suas relações e corrompendo a consciência humana, ou seja, a exploração dita do homem pelo homem.

Nesta relação de propriedade, a igualdade do estado de natureza primeiro desaparece totalmente, e leva os homens a submeter-se ao outro para sobreviver ou enriquecer. Há uma relação de dependência dos ricos em relação aos pobres e um para ter mais que o outro, e o outro ter apenas para poder sobreviver na vida em sociedade.

É um cenário de muitas dificuldades no modo de viver que a socialização trouxe, gera um leque de necessidades, que preocupa os homens nesse contexto que é a segurança de bens materiais, e a sua justificação, deve haver uma *convenção* que possa evitar a usurpação de bens.

É necessária uma política baseada em convenções para devolver ao homem sua liberdade e igualdade:

Ora, como os homens não podem engendrar novas forças, mas somente unir e dirigir as que existem, eles não têm outro meio para se conservar se não formar por agregação uma soma de força-las que possa prevalecer sobre a resistência, coloca-las em jogo por uma só motivação e faze-las agir de comum acordo (ROUSSEAU, 1988, p. 33).

Sendo assim, a propriedade privada como o ponto mais elevado da desigualdade entre os homens e de todos os males sociais, como seu primeiro efeito, as hostilidades no modo de vida, não é um atributo da natureza, mas sim, inserção humana na sociabilidade, e que o transfigura em um ser degradado que contrapõe ao homem de estado de natureza.

4 O CONTRATO CIVIL COMO PACTO INSTITUIDOR DA DESIGUALDADE

A propriedade privada sendo a fonte das desigualdades entre os homens sociais que gera nesse contexto da vida humana diversas preocupações e sentimentos, que faz

do mesmo um ser egoísta, ganancioso, invejoso e também a insegurança diante de tantos sentimentos e apetites arbitrários.

Rousseau propõe o surgimento de um Contrato Social, concepção que pressupõe a homogeneidade da comunidade que se forma por intermédio do pacto instituidor do corpo moral e coletivo, no qual o indivíduo singular, voltado para seus próprios interesses são transformados em cidadãos orientados para um só propósito, proteger os proprietários.

Suponho os homens chegando aquele ponto em que os obstáculos prejudiciais à sua conservação no estado de natureza sobrepujam, por sua resistência, as forças que cada indivíduo pode empregar para manter-se nesse estado. Esse estado primitivo, então, não pode mais subsistir, e o gênero humano, se não mudasse o modo de vida pereceria. Ora, como os homens não podem engendrar novas forças, mas somente unir e orientar as já existentes, não tem eles outro meio de conservar-se, senão formando, por agregação, um conjunto de forças, que possa sobrepujar a resistência, impelindo-as para um só móvel, levando-as a operar em concerto (ROUSSEAU, 1987b, p. 32).

A ordem social é um direito sagrado segundo o contrato, e para que seja concreto é preciso, portanto de convenções, que se inicia não na vida primitiva dos homens naturais, mas sim com a instituição família, que para o filósofo Rousseau é um dos mais antigos modelos de sociedades. As convenções nascem nelas e na sua concepção o pai é o soberano e os filhos os súditos e o amor é uma convenção espontânea dessa sociedade onde mesmo adulta sem depender diretamente do pai para raciocinar, continuam-se unidos pelo bem comum de todos.

A mais a antiga de todas as sociedades e a única natural é a da família. Mesmo assim os filhos só estão ligados aos pais enquanto precisam dele para sobreviver. Tão logo cessa tal necessidade, esse vínculo natural se dissolve. Os filhos isentos da obediência que devem ao pai, o pai, isentam dos cuidados que deve aos filhos, voltam a ser independentes. Se continuam unidos, não é mais naturalmente, é voluntariamente, e a própria família só se mantém por convenção (ROUSSEAU, 1987b, p. 24).

Em sua obra *O Contrato Social*, Rousseau refuta a escravidão e um governo tirano, pois esse tipo de governo é fácil de se degradar pelo uso da força sobre os fracos. É preciso entender que “a força é um poder físico; não imagino que a moralidade possa

resultar de seus efeitos, ceder a força constitui ato de necessidade, não de vontade; quando muito ato de prudência” (ROUSSEAU, 1987b, p. 25).

O direito moral não tem relação com a força, ele está fundado na razão, quer dizer que antes do surgimento de um rei como soberano, o povo tinha uma convenção entre eles que formava uma sociedade. Porém, os homens chegando ao ponto de a propriedade privada ser o obstáculo que prejudica tais convenções fazem também sobrepujar uns aos outros, gerando hostilidades entre eles, ou seja, o estado de guerra afetaria a segurança dos proprietários.

O contrato social propõe ao gênero humano uma mudança no modo de vida para que venham agregar-se, unindo-se a um concerto, e o caminho seria uma convenção que, baseada em leis venham punir quem violar essa ordem imposta no contrato, e quando as cláusulas desse contrato são compreendidas “[...] reduzem-se todos a uma só alienação total” (ROUSSEAU, 1987b, p.32), tornando-se um corpo moral e coletivo.

As convenções no contrato exigem que o homem use a razão, ou seja, não se usa a força ou tirania, pois o Soberano deve ser respeitado e obedecido devido à relação de reciprocidade que se deve ter numa sociedade Civil que, na concepção da política Rousseauiana seria um corpo coletivo de uma liberdade convencional dentro das leis que regem o estado, o que é contrário da liberdade natural antes abordada como um ato instintivo do homem não racional.

A questão política e moral ocorre no momento em que o homem passa do estado de natureza para o estado civil, e quando a propriedade privada surge como ponto mais crítico da desigualdade social entre os homens. Assim, o contrato vem a substituir a conduta do instinto pela justiça dando ao homem a moralidade que lhes faltava antes, ele se vê forçado a agir baseado em outros princípios, consultando a razão antes de ouvir suas inclinações.

A passagem do estado de natureza ao estado civil produz no homem uma mudança muito significativa, substituindo, em sua conduta, o instinto pela justiça e dando as suas ações a moralidade que antes lhe faltava. É somente então que, a voz do dever sucedendo ao impulso físico e o direito ao apetite, o homem, que até então só havia considerado a si mesmo, vê-se forçado a agir segundo outros princípios e a consultar a razão antes de escutar suas inclinações (ROUSSEAU, 1987b, p. 37).

É preciso além de convenções, de leis para constituir os direitos e deveres dentro da sociedade civil, cada um conhecendo suas obrigações dentro do corpo político, todos devem ser submetidos as leis, pois seus direitos estarão fixados a elas.

O contrato é um pacto voluntario que o homem renuncia ao instinto, de possuir a força para interesses particulares em benefício da razão, tanto para adquirir e manter a propriedade e recuperar a liberdade. Dessa vez uma liberdade convencional, ou seja, uma liberdade dentro do Contrato Civil, o que vem para apaziguar e transformar os conflitos que a propriedade privada trouxe:

Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece, contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes. Esse é o problema fundamental cuja solução o contrato social oferece (ROUSSEAU, 1987b, p. 32).

Sendo assim, o contrato é um modelo político que une o povo para tirá-lo do estado de guerra que as desigualdades geraram com o surgimento da vida social e a necessidade da propriedade privada, um longo período do progresso humano.

Já que, o ponto mais elevado da desigualdade entre os homens é a propriedade privada, o seu surgimento deve a razão humana e as modificações externas da natureza, as desigualdades tornam-se cruéis dentro da sociedade e conseqüentemente afetaria para a vida toda a humanidade. Essa é uma proposta de governo que vem controlar e justificar as desigualdades, trazendo certa segurança e controle sobre a vontade de particulares, elaborando uma ideia de bem coletivo, bom para todos, abandonando a liberdade natural que, nesse caso é ilimitada e nociva para a sociedade nascente, trazendo dessa forma a liberdade convencional certa e segura:

Essa soma de forças só pode nascer da cooperação de muitos: porém, sendo a força e a liberdade de cada homem os primeiros instrumentos de sua conservação, como ele as empenhará sem prejudicar-se e sem negligenciar os cuidados que deve a si mesmo? (ROUSSEAU, 1987b, p. 33).

Este contrato devolve uma parte dos direitos naturais como: direito a vida, a locomoção, pensar, enfim, cria uma vontade própria baseada na organização política, ou seja, vontade geral como foi dito, que venha submeter a natureza a lei, e que protegerá os bens das pessoas, delegando leis e nesse momento a liberdade é convencional:

Ademais, fazendo-se a alienação sem reservas, a união é tão perfeita quanto possa ser e a nenhum associado restará algo mais a reclamar, pois, se restassem alguns direitos aos particulares, com não haveria nesse caso superior, comum que pudesse decidir entre eles e o público, cada qual, sendo de certo modo seu próprio juiz, logo pretendia sê-lo de todos: o estado de natureza substituiria, e a associação tornaria necessariamente tirânica e vã (ROUSSEAU, 1987b, p. 32).

O fato é que os demais governos são frágeis, por isso se faz necessário uma convenção que seja baseada em uma liberdade e igualdade dentro dos limites do contrato baseados em leis e no direito, pois todos são iguais no que concerne o Contrato Civil. Assim sejam protegidas suas propriedades e justificadas, pois a desigualdade, uma vez no antepassado - no estado de natureza - era nula, fez-se perceptíveis com a sociabilidade do homem e fortemente consolidada com o surgimento da propriedade privada, logo justificada e regulada pelo Contrato Civil.

São pois necessárias convenções e leis para unir os direitos dos deveres, e conduzir a justiça ao seu objetivo. No estado de natureza, no qual tudo é comum, nada devo aqueles a quem nada prometi, só reconheço como de outrem aquilo que me é inútil. Isso não acontece no estado civil, no qual todos os direitos são fixados pela lei (ROUSSEAU, 1987b, p. 45).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do que foi apresentado neste artigo sobre as referidas obras do genebrino Rousseau, leva-se a concluir que, ao questionar qual o surgimento da desigualdade entre os homens, é fatídico analisar o momento que escreveu suas obras, a economia estava em transição dando lugar a um novo cenário socioeconômico, e o modo de economia fundada no feudalismo estava em seu fim. Em seguida surgiam novos ideais e novas teorias políticas que vieram a corroborar com o novo modo econômico baseado no lucro, o capitalismo. No entanto, ao pautarmos a investigação sobre a desigualdade, se ela é ou não natural, vimos que no decorrer do artigo uma compreensão melhor e detalhada sobre sua origem na vida humana, que é um fato ainda

atual e pertinente, mas que o filósofo se ocupou de investigar a sua origem para logo lançar sua teoria política.

Em *O Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da desigualdade entre os Homens*, inicia-se uma análise de um possível período puro na vida do homem, em que ele discursa a maneira de como o homem se apresentava nesse período, e que apenas a natureza era sua mantenedora, e ele, senhor de si nesse momento da vida humana não havia desigualdades era uma vida pura e isolada e assim de nada poderia o homem sentir falta, era ainda um ser instintivo.

Então, ao fazer o percurso filosófico do que era o possível estado de natureza, vimos que, a maneira de estudar a desigualdade era compreender da ótica filosófica rousseauiana, o caminho ao primeiro estilo de vida que o homem era comparado a um animal irracional e antissocial bem além do que foi determinado por alguns estudiosos, aonde não havia o uso da razão, aqui as desigualdades eram nulas, pois sua vida isolada, o pouparia de tal mal, o fazendo bom e feliz.

Porém, contudo, é necessário que um ser ainda no estado de natureza primitivo, que sobrepuja as bestas das florestas, se utilize de sua razão para vencer as adversidades externas da natureza, e assim o homem é levado a raciocinar em meio às adversidades da própria natureza e o medo é o primeiro sentimento que o afasta e o impulsiona para se aperfeiçoar, como já foi abordado. Tal momento não ocorreu rapidamente, foi num período longo da vida humana, e no decorrer desse período é que o homem descobre aos poucos o poder de escolher e querer, o distanciando cada vez maior do estado de natureza.

Entretanto, vale ressaltar que nesse estudo feito sobre a desigualdade e sua origem, foi observado que, existiram dois tipos de desigualdades, mas apenas uma afetaria as relações entre os homens: a moral ou política, já que, essas desigualdades naturais, de nada modificariam tais relações, pois não era um fator humano, mas um fator proveniente de modificações da natureza. Tudo tem o seu começo nessas transformações que trouxeram o fatídico início da vida em sociedade, e não sendo a desigualdade natural, mesmo que ainda perceptível nesse primeiro momento do estado de natureza, onde os fatores externos da mesma o impulsionou a se aperfeiçoar, foi na vida em grupo ou na sociedade, e o surgimento das ferramentas e trabalho que fizeram o homem enxergar o outro com comparações e necessidades materiais, ou seja, um tipo de competição de possuir bens, começa então uma guerra.

O que se deve perceber é que, com esse modo de vida surge o ponto mais cruel da desigualdade, e que trouxe ao homem desventuras por toda sua vida: a propriedade privada, sendo assim, a vida em sociedade se torna o caos, e a proposta da política de Rousseau é de um Estado Civil. Seria, segundo ele, uma solução para acabar com a guerra, e evitar a usurpação, um conflito de querer ter o que pertence a outro. Essa proposta seria um contrato regido por leis que venham manter a ordem de um bem comum.

Assim como foi exposto durante a pesquisa, as leis forçam a mudança no homem, transportando-o do estado de natureza aonde sua ação vinha apenas do instinto para tornar-se um cidadão político, regido pelas leis e por interesses pessoais dentro da sociedade, ou seja, um tipo de liberdade regrada por leis, uma política para as desigualdades.

O modelo político de Rousseau tem como objetivo manter a ordem que a desigualdade trouxe na vida em sociedade, unindo-se em grupos sem nenhuma convenção, se tornam mais competitivos e cruéis em usurpar o que era do outro, e esse mal chama-se estado de guerra.

O Contrato traz uma liberdade convencional que ameniza o estado de guerra das desigualdades de propriedades, delimitando a liberdade e organizando essa divisão social na vida do homem que, regido por leis e deveres, o obrigaria a ser um cidadão politizado protegendo todos que se unem ao pacto.

Assim, é a desigualdade que surge com as modificações do homem na luta contra as adversidades da natureza, não é natural, levou o homem à vida social e a necessidade da propriedade privada, que trouxe muitas desventuras, uma vez que o mesmo no estado de natureza era puro e feliz de onde não deveria ter saído. Porém, sendo um ato inevitável, de liberdade e principalmente, um ato racional, que transportou o homem à sociedade e tantas agonias, e o fez um ser político, um ser materialista e egoísta, e hoje vimos aonde à humanidade chegou, e se faz ainda mais crescente, com desigualdade tão presente na vida humana. O trabalho deixa de ser algo para suprir as necessidades, para algo enriquecedor ou por outro lado, apenas para sobrevivência na atual sociedade capitalista politizada.

O Trabalho tem como contribuição trazer uma leitura sobre como a desigualdade teve sua origem na vida do humana e entender que foi um caminho sem volta, nesse modelo de sociedade. No entanto, assim como os homens, em uma convenção, foram capazes de cria-las, também serão capazes de aboli-la, em outro modelo de sociedade.

INEQUALITY IN DESIGN OF JEAN-JACQUES ROUSSEAU

ABSTRAT

This work will object research social inequality in the design of the philosopher Jean-Jacques Rousseau, in order to find its origin. That is, if it is natural or not, and when it arises from the state of nature to socialization, as well as the synthesis of inequality, private property. However, there are types of inequalities, which affect only one man's life and relationship with nature. It is through an improvement of college or perfectibility of man ascend due to external factors and drives the new realities of no return. It was used as a methodology such works of the philosopher, for better results and understanding of the topic. To understand this step in that man out of the state of nature towards the progress of things, it will produce a route that state until the creation of civil contract to better present its philosophical and political theory. The work order is in addition to demonstrating the rise of inequality and its origin, it is to understand it through a theoretical research in a relevant subject to man's life to soon launch the proposal of the social contract as a political model based on laws, that comes to justify a new economic model that brought men to arduous inequalities generating a war.

Keywords: State of nature, inequality, private property.

REFERÊNCIAS

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens**. In: coleção os pensadores, nova cultural São Paulo/ SP. 1988

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens**. Tradução: Lourdes Santos Machado, Introdução de notas: Paul Arbousse – Bastide e Lorival Gomes Machado – 4 ed. São Paulo/ SP, nova Cultural, 1987a.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. Tradução: Lourdes Santos Machado, Introdução de notas: Paul Arbousse – Bastide e Lorival Gomes Machado – 4 ed. São Paulo/ SP, nova Cultural, 1987b.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social** (apresentação de João Carlos Brun. Torres, Trad. Paulo Neves – Porto Alegre, RS; L & PM, 2014).

LIMA, Rômulo de Araújo. **10 Lições sobre Rousseau**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013 (Coleção 10 lições)